



Decreto nº 077/2.013

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação a ser verificado no corrente exercício).

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.047/2.012:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.620.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Vinte Mil Reais), para atender as seguintes dotações:

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.001.0.0 - GABINETE DO PROCURADOR

04.001.0.0.04.122.9010.9001 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00 - 999 - Sentenças Judiciárias R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.04.122.3010.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais)

06.001.0.0.28.843.9010.2016- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21.00.00 - 999 - Juros sobre a Dívida por Contr R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

06.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

06.003.0.0.04.122.3020.2011- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE E TESOUREARIA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

06.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO

06.004.0.0.04.122.3020.2013- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS

07.001.0.0.04.122.3000.2018- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 24.000,00

(vinte e quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



08.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.0.0.04.122.5040.2019- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 440.000,00

(quatrocentos e quarenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 210.000,00

(duzentos e dez mil reais)

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

08.002.0.0.12.361.5010.2025- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 150.000,00

(cento e cinquenta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 101 - Desp. orç. com enc. que a adm tem p/ sua condição de
empregadora R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

08.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.004.0.0.13.392.5080.2032- MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

08.004.0.0.27.812.5050.2030- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.1.91.13.00.00 - 999 - Desp. orç. com enc. que a adm tem p/ sua condição de
empregadora R\$ 2.000,00

(dois mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6010.2061- MANUTENÇÃO SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00



(vinte mil reais)

09.002.0.0.10.301.6010.2062- MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITARIO SAÚDE

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determin R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

09.002.0.0.10.302.6030.2050- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 140.000,00

(cento e quarenta mil reais)

09.002.0.0.10.303.6030.2067- MANUTENÇÃO DO CAPS

3.1.90.13.00.00 - 201 - Desp. orç. com enc. que a adm tem p/ sua condição de empregadora R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Desp. orç. com enc. que a adm tem p/ sua condição de empregadora R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

09.002.0.0.10.304.6040.2070- GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.13.00.00 - 201 - Desp. orç. com enc. que a adm tem p/ sua condição de empregadora R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Desp. orç. com enc. que a adm tem p/ sua condição de empregadora R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

10.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

10.001.0.0.08.244.6110.2033- MANUTENÇÃO DA SEC. DESEN. SOCIAL E TRABALHO



3.1.91.13.00.00 - 999 - Desp. orç. com enc. que a adm tem p/ sua condição de empregadora R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

12.002.0.0.26.782.8070.2055- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 100.000,00

(cem mil reais)

12.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

12.004.0.0.04.122.3040.2059- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - D.A.E

3.1.91.13.00.00 - 999 - Desp. orç. com enc. que a adm tem p/ sua condição de empregadora R\$ 3.000,00

(três mil reais)

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.0.0 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.0.0.04.122.3010.2200- MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.01.00 - 999 - VENC. DO PESSOAL FIXO R\$ 550.000,00

(quinhentos e cinquenta mil reais)

3.1.90.13.02.00 - 999 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS R\$ 41.000,00

(quarenta e um mil reais)

3.1.91.13.01.00 - 999 - RPPS - OUTROS R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais)

3.3.90.14.01.00 - 999 - DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

R\$ 20.000,00



(vinte mil reais)

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

3.3.90.36.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta da tendência de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,
aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto de 2.013.

Júlio César Florindo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

Rogemir José Favetti
Sec. Mun. de Administração